



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 60/98, de 01 de abril de 1998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PERIQUITO/MG."

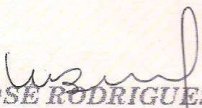
O Povo do Município de Periquito, MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PERIQUITO/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 01 de abril de 1998


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL